



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919047/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919047/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA, DO ESTADO DA BAHIA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A – Brasília/DF, CEP 70050-902, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, o Senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 249.590 – SSP/PI e do CPF nº 150.916.863-04, nomeado pelo Decreto de 2 de janeiro de 2023, publicado no DOU Edição-1D, Seção 2-Extra-D, página 1, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 305 de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD**, associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.810.874/0001-70, com sede na Praça 15 de Novembro, nº 18 – Centro, em Mucugê/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Presidente, **WILSON PAES CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 662766 - SSP/BA e do CPF nº 054.695.385-91, residente e domiciliado na Rodovia BA 142, 40, KM 50 - Alto da Bela Vista, em Andaraí/BA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO TRANSFEREGOV nº 919047/2021**, na conformidade do Processo nº 71000.080596/2021-02, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, na Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Transfereregov nº 919047/2021 até 30/11/2024 em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado (SEI nº 13919177), que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União – D.O.U., será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Participantes firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

Brasília-DF, de de 2023.

Pelo **CONCEDENTE**:

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento
e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Pelo **CONVENENTE**:

WILSON PAES CARDOSO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina

Testemunhas:

Nome: Vitor Leal Santana
CPF: 010.871.811-51

Nome: Fernando Simões de Carvalho Chagas
CPF: 722.703.061-04



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Paes Cardoso, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Simões de Carvalho Chagas, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental- EPPGG**, em 12/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Leal Santana, Coordenador(a)-Geral de Acesso à Água**, em 12/05/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 31/05/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13931764** e o código CRC **25FC4FA6**.